



PROJETO DE LEI Nº
De 30 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, no Orçamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, no vigente Orçamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

20 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO – IPPLAN
02 – GERÊNCIA DE GESTÃO
0004.0122.0002.2315 – Manter as Atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão
4.0.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.90.52.00 – 991 – Equipamentos e material permanente R\$ 224.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R\$ 224.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

20 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO – IPPLAN
01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
0004.0122.0002.2314 – Manter as Atividades do Gabinete do Diretor Presidente do IPPLAN
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro





02 – GERÊNCIA DE GESTÃO

0004.0122.0002.2315 – Manter as Atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 987 – Material de consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

04 – GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS

0015.0451.0084.2318 – Elaboração de Projetos e Ações Estruturantes

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 995 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 166.600,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0026.0782.0085.2320 – Elaboração de Projetos e Mobilidade Urbana

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 996 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 28.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da redução R\$ 224.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 30 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”**.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para alteração de rubricas dentro do orçamento do IPPLAN, em função de algumas despesas previstas não se realizarem. Como o orçamento atual tratou-se do primeiro realizado especificamente para o Instituto, nele haviam sido previstas despesas para projetos oriundos do Plano de Mobilidade. Com a efetivação da parceria com o Procon na contratação do Plano de Transporte Coletivo, além da necessidade de prorrogação de prazo ocorrida no aceite do Plano de Mobilidade, e além disso, considerando ainda que houveram atrasos em relação ao término da obra da Sede do IPPLAN, houve necessidade de remanejamento de rubricas além do limite previsto para alteração por Decreto, necessitando assim do presente Projeto de Lei.

Os valores ora remanejados para a rubrica “Aquisição de equipamentos e material permanente” serão utilizados na implantação de sistema de geração de energia solar além da aquisição de equipamentos de informática para o Instituto.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 30 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

